



RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SGG Nº 8278, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza a redução da jornada de trabalho de servidores lotados na Secretaria-Geral da Governadoria do Estado.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO GERAL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso da atribuição que lhes confere o inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 18.710, de 07 de janeiro de 2010, no art. 1º do Decreto nº 45.312, de 23 de fevereiro de 2010 e na Lei n.º 19.379, de 19 de dezembro de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar, nos termos desta resolução, a redução da jornada de trabalho dos servidores lotados na Secretaria Geral da Governadoria do Estado.

Art. 2º O servidor que ocupar exclusivamente cargo de provimento efetivo, cuja carga horária seja de quarenta horas semanais e que exercer suas atividades na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, terá sua jornada de trabalho reduzida em 25% (vinte e cinco por cento), a partir da data da publicação desta resolução, podendo optar, mediante autorização prévia da respectiva chefia imediata, por um dos seguintes horários de entrada:

I – 08:00;

II - 08:30;

III - 09:00;

IV - 09:30;



V - 10:00;

VI - 10:30;

VII - 11:00.

Art. 3º Aplica-se o disposto no artigo anterior aos servidores que exercerem funções gratificadas – FGDs -, nos níveis de 1 a 5, além daqueles que ocuparem cargo de provimento em comissão DAD-3 ou DAD-4.

Art. 4º Ficam excluídos do âmbito de abrangência desta resolução os servidores que percebem gratificação temporária estratégica – GTE.

Art. 5º A escala de trabalho autorizada por essa resolução garantirá o pleno funcionamento da Secretaria Geral da Governadoria, de modo a permitir que as atividades exercidas e os serviços prestados se desenvolvam normalmente durante o período de vigência da redução de jornada autorizada pela Lei nº 18.710, de 07 de janeiro de 2010, posteriormente alterada pela Lei nº 19.379, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2011.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

GUSTAVO DE CASTRO MAGALHÃES
Secretário Geral da Governadoria do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria Geral da Governadoria do Estado